



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: João Donizeti Silvestre

PDL 189/2025 – OFLEG 369/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Nobre Vereadora Tatiane Costa, que *“Outorga a “Medalha do Mérito Cultural Ademar Carlos Guerra” à Sra. Ruth Camargo Fernandes e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada **ao jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer **pela ilegalidade**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Ainda, a espécie de homenagem, Medalha de Mérito Cultural, está prevista pelo Decreto Legislativo nº 1.352, de 4 de dezembro de 2014, o qual prevê, em seu art. 3º, §2º, a **necessidade de parecer fundamentado da Comissão de Cultura** sobre a atuação cultural da homenageada.

Como observado no parecer jurídico, *“não conta na Justificativa deste PDL informações sobre a homenageada para averiguar se a mesma é nascida ou radicada em Sorocaba, para possibilitar a concessão da homenagem nos termos do Decreto Legislativo nº 1.352, de 04 de dezembro de 2014”*.

Dessa forma, observa-se que foi apresentado comprovantes, conforme **OFLEG 369/2025, de modo que resta sanada a proposta**.

Portanto, **nada a opor ao PDL 189/2025**.

S/C., 02 de dezembro de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003300370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 04/02/2026 09:02

Checksum: **DFBEE16CFECFC19D4CE322A30CA951D6E3674C238B84275D2902B8A074638374**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 04/02/2026 10:53

Checksum: **0BF00EB3719A5AECC7AB1F3912E890A8F19C76EA77377BA3D0F492FAA8E405C2**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 04/02/2026 13:54

Checksum: **00913E4A852D31A4095B915A0E97EA14D740372DAF686A7147E98FF12CFC8538**

